

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da alínea 644 (Pavimentação e Melhoramentos) do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 38.049, de 8 de fevereiro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n. 38049, de 8 de fevereiro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 6.050,00 m². (seis mil e cinquenta metros quadrados), situado no distrito de São Miguel Paulista, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Manoel dos Santos Carrano e outros, necessário à construção da Delegacia da 42.ª Circunscrição Policial, medindo 68,00 ms. de frente para a Estrada do Lageado; 90,00 ms. de um lado, para a Rua Ibitipam, 130,00 ms. de outro lado, para a Rua Capizura e, 55,00 ms. nos fundos, confrontando com quem de direito, medidas essas constantes da planta G-13524, anexa ao processo n. 20969-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto n. 40.714, de 11 de setembro de 1962.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de Dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Dezembro de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 41.301, DE 27 DE OUTUBRO DE 1962

Dá denominação à Delegacia Regional de Ribeirão Preto

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Antenor Consoni", a Delegacia Regional de Ribeirão Preto, subordinada ao Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Waldir da Silva Prado

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Dezembro de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 41.302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 495.024,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil, vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DIRETORIA GERAL — MORDOMIA

VERBA N. 21

Pessoal

8.04.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	013	— Quartas ou sextas-partes	45.404,80
8.04.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	101	— Mensalistas	106.710,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 23

Pessoal

8.07.0	0	— Pessoal Fixo	
	04	— Diárias e ajudas de custo	
	049	— Diárias	250.000,00

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL

"Dr. Carlos de Campos", de Tatui

VERBA N. 31

Pessoal

8.39.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	017	— Adicional por tempo de serviço	27.910,00

VERBA N. 32

Material e Serviços

8.39.2	2	— Material Permanente	
	20	— Instalações e equipamentos	
	200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	65.000,00

Total das suplementações ... 495.024,80

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, código e dependência nele mencionados as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL — MORDOMIA

VERBA N. 21

Pessoal

8.04.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	017	— Adicional por tempo de serviço	45.404,80
8.04.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	106	— Salário-família	30.000,00
	11	— Vantagens diversas	
	117	— Adicional por tempo de serviço	76.710,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 23

Pessoal

8.07.0	0	— Pessoal Fixo	
	03	— Substituições e diferenças transitórias	
	030	— Substituições	250.000,00

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL

"Dr. Carlos de Campos", de Tatui

VERBA N. 31

Pessoal

8.39.0	0	— Pessoal Fixo	
	03	— Substituições e diferenças transitórias	
	030	— Substituições	27.910,00

VERBA N. 32

Material e Serviços

8.39.2	2	— Material Permanente	
	25	— Bibliotecas e museus	
	251	— Discotecas	65.000,00

Total das reduções ... 495.024,80

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.303 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 339.637,50 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

Cr\$

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VERBA N. 44

Material e Serviços

8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	47	— Despesas especiais	
	475	— Serviços Auxiliares	24.464,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

VERBA N. 46

Material e Serviços

8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	47	— Despesas especiais	
	475	— Serviços auxiliares	90.173,50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

VERBA N. 64

Material e Serviços

8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	47	— Despesas especiais	
	475	— Serviços auxiliares	216.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... 339.637,50

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependências, nele mencionados, as seguintes dotações:

Cr\$

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VERBA N. 44

Material e Serviços

8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	21.464,00

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

VERBA N. 46

Material e Serviços

8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento	99.173,50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

VERBA N. 64

Material e Serviços

8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	41	— Utilidades contratuais	
	411	— Aluguéis de imóveis	216.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ... 339.637,50

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Justino Maria Pinheiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.304, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente atribuídas ao Departamento Estadual de Administração

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída ao Departamento Estadual de Administração:

Cr\$

VERBA N. 15

Material e Serviços

8.09.4	4	— Despesas Diversas	
	47	— Despesas especiais	
	475	— Serviços auxiliares	24.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba e código nele mencionado, a seguinte dotação:

Cr\$

VERBA N. 15

Material e Serviços

8.09.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	422	— Máquinas e acessórios	24.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral